



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL 440/2024**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pela Portaria nº 1309 de 13 de novembro de 2023 publicada no DOU de 20/11/2023, seção 2, página 20,

CONSIDERANDO,

a Resolução nº 26/2019, que trata da aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023),

a Resolução nº 26/2023, que trata da prorrogação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023),

a Resolução 23/2019 que dispõe sobre a aprovação da Política de Inovação do IFMG,

torna pública a abertura do processo de seleção de propostas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG (NIT) e pela Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (PRIPPG) contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção de servidor do IFMG para Capacitação Intensiva na Metodologia LEGO® Serious Play e Condução de Workshops no IFMG/NIT, com as características que se seguem.

## **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar um servidor do quadro permanente do IFMG para participar do curso de capacitação intensiva na Metodologia LEGO® Serious Play e conduzir workshops utilizando a metodologia nos ambientes de inovação dos *campi* do IFMG.

1.2. Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), à Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (PRIPPG) e ao Pólo de Inovação do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos servidores.

1.3 O preenchimento da vaga observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.4. Compete ao NIT, ao Polo de Inovação e a PRIPPG orientar o servidor em todas as fases do trabalho.

1.5. O NIT e/ou o Polo de Inovação e/ou PRIPPG do IFMG poderá excluir o servidor e indicar novo candidato para a vaga, se ele não cumprir com a capacitação e o trabalho proposto.

1.6. Cabe ao NIT e ao servidor incluir a marca do NIT, do Polo de Inovação, do IFMG, da FAPEMIG e o nome do servidor em todas as publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e workshops relacionados à Metodologia LEGO® Serious Play, cujos resultados tiveram a participação efetiva do servidor .

1.7 As publicações deste edital estarão disponíveis no site <https://www.ifmg.edu.br>.

## 2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os valores referentes aos cursos e diárias serão implementados de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista no projeto FAPEMIG APQ-03644-23 nos anos de 2024, 2025 e 2026 e serão gerenciados pela FUNARBE – Fundação Arthur Bernardes.

2.2. Será disponibilizado o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o pagamento dos cursos relativos a este edital e ao edital 305 já finalizado.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

3.1. Será oferecida pelo NIT uma vaga para servidor do quadro permanente do IFMG.

3.2. Será selecionado o/a servidor que obtiver a maior nota de acordo com sua região, conforme estabelecido no item 3.2.2.

3.2.1 O servidor será selecionado, preferencialmente, na região de atuação do curso, cumprindo o objetivo de disseminar o conhecimento pós curso.

3.2.2. A região contemplada nessa edição é a Região 2: São João Evangelista, Governador Valadares e Ipatinga;

3.2.3. A região deve ser informada no ato da inscrição, conforme consta no formulário.

3.2.4. No caso de não haver inscritos que estejam em exercício na região, candidatos das outras regiões serão selecionados conforme nota, devendo para tanto desenvolver as funções na Região 2: São João Evangelista, Governador Valadares e Ipatinga.

3.3. Será conferido ao servidor selecionado uma inscrição para o curso de capacitação na metodologia LEGO® Serious Play, a ser realizado em Belo Horizonte - Minas Gerais, em data a ser definida.

3.4. Também será conferido ao selecionado diárias para a realização dos cursos e workshops subsequentes, de acordo com as normas vigentes de concessão de diárias do IFMG, visando cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante o período do curso.

3.5. A concessão da vaga obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

## 4. CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma com todas as etapas do processo de seleção

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Local</b>
Inscrições	27/09 a 06/10	<a href="https://forms.gle/GccYKbmr6rZQsXUA">https://forms.gle/GccYKbmr6rZQsXUA</a>

Análise dos documentos	07/10	<a href="https://www.ifmg.edu.br/portal">https://www.ifmg.edu.br/portal</a>
Resultado preliminar	07/10	<a href="https://www.ifmg.edu.br/portal">https://www.ifmg.edu.br/portal</a>
Recurso	08/10 e 09/10	<a href="mailto:nit@ifmg.edu.br">nit@ifmg.edu.br</a>
Resultado final	10/10	<a href="https://www.ifmg.edu.br/portal">https://www.ifmg.edu.br/portal</a>

## 5. REQUISITOS

5.1. São condições fundamentais para participar:

5.1.1 Que o candidato seja servidor do quadro permanente em qualquer um dos Campi do IFMG;

5.1.2. Que o candidato demonstre disponibilidade para participar das atividades referentes ao curso e aos futuros workshops, cumprindo os prazos estabelecidos;

5.1.3. Que o candidato selecionado forneça, dentro do período de 6 meses após a capacitação, workshops de inovação na Metodologia LEGO® Serious Play para, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pessoas, entre alunos, servidores e comunidade externa nos *campi* da região conforme planejamento a ser elaborado conjuntamente à equipe do NIT.

5.1.4. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG/FAPEMIG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: [<https://forms.gle/GccYKbmr6rZQsXUA>]

6.2. A inscrição consiste no preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. Nome completo.

6.2.2. E-mail para contato.

6.2.3. Telefone.

6.2.4. Link do Currículo Lattes.

6.2.5. Declaração da região onde o servidor exerce suas atividades, conforme o ponto 3.2.1 deste edital.

6.2.6 Link do YouTube do vídeo *pitch*.

6.3. No formulário eletrônico de inscrição será exigida o envio de anexos no formato PDF para os documentos referentes ao barema presentes na Tabela 2.

6.4. O preenchimento de todos os campos e o envio dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. O candidato receberá no seu e-mail a cópia da sua inscrição e poderá atualizá-la até a data final prevista no cronograma, sendo válida apenas a última inscrição.

6.6. Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato “PDF” em um único arquivo e não podem ser superiores a 10.000 KB.

6.7. A ausência de qualquer documentação implicará na eliminação do candidato.

6.8. A comissão não se responsabiliza por arquivos corrompidos. Nesse caso, o candidato será eliminado.

6.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Avaliadora.

## 7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será constituído por apenas uma fase:

7.1.1. De carácter eliminatório, classificatório e definitivo, constitui na análise da documentação do barema e do vídeo pitch.

7.2. O vídeo do tipo Pitch deverá ter as seguintes características:

7.2.1. Duração de 1 a 3 minutos. Os vídeos que estiverem fora dessa faixa de tempo serão desconsiderados.

7.2.2. Ser publicado no Youtube na forma de acesso público.

7.2.3. O candidato deverá aparecer durante todo o vídeo, ou seja, o vídeo NÃO poderá ser feito na forma de animação ou apresentação de slides com narração.

7.2.4. Durante o vídeo o candidato deverá apresentar as seguintes informações:

- a) Experiência com Inovação e Empreendedorismo.
- b) Motivação para realização da capacitação na Metodologia LEGO® Serious Play e ministrar workshops.

7.3. A análise do currículo será realizada conforme o Barema apresentado na Tabela 2. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

7.4. A análise do vídeo do tipo pitch será realizada conforme o Barema apresentado na Tabela 3.

Tabela 2: Barema de avaliação curricular

<b>Requisitos Avaliados</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Formação académica	Diploma de pós-graduação	Doutorado: 20 Pontos Mestrado: 10 Pontos Especialização: 5 pontos	20 Pontos
Realização de cursos de treinamento, capacitação ou formação com carga horária mínima de 10 horas na área de empreendedorismo, inovação e gestão nos últimos 5 anos	Certificado de atuação no curso	2 pontos por curso	10 pontos

Experiências profissionais ou acadêmicas em atividades de inovação, empreendedorismo e gestão nos últimos 5 anos	Declaração de participação ou contrato de trabalho	2,5 pontos por semestre inteiro	15 pontos
Experiências profissionais na implementação e operação de Ambientes de Inovação	Declaração	2,5 pontos por semestre inteiro	15 pontos
Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo nos últimos 5 anos	Certificado de Participação	2,0 pontos por evento	10 pontos
			Total: 70 pontos

Tabela 3: Barema de avaliação do vídeo tipo Pitch

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência com Inovação, Empreendedorismo e Gestão  0 a 5 - Há nenhuma ou pouca experiência com atividades de Inovação, Empreendedorismo e Gestão 6 a 10 - Há uma boa experiência com atividades de Inovação, Empreendedorismo e Gestão 11 a 15 - Há uma grande experiência com atividades de Inovação, Empreendedorismo e Gestão	15 pontos
Motivação para realização da capacitação na Metodologia LEGO® Serious Play e ministrar workshops  0 a 5 - Não demonstrou motivação na capacitação e em ministrar workshops 5 a 10 - Demonstrou motivação, mas foi relacionada a questões financeiras e de oportunidade 11 a 15 - Demonstrou motivação e conectou as atividades de capacitação e realização dos workshops aos seus propósitos pessoais	15 pontos
	Total: 30 pontos

## 8. RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado conforme cronograma previsto na Tabela 1 no Portal institucional do IFMG.

8.2. Os resultados finais desta chamada são os seguintes:

a) CLASSIFICADO e APROVADO: Candidatos que foram classificados e realizarão o curso de capacitação e os workshops.

b) CLASSIFICADO e NÃO APROVADO: Candidatos que foram classificados e que ficarão no cadastro de reserva.

c) NÃO CLASSIFICADO: Candidatos que foram eliminados do processo seletivo, não fazendo parte do cadastro de reserva.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO LEGO SERIOUS PLAY NIT, através do e-mail nit@ifmg.edu.br.

9.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado parcial, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

9.3. Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, Sedex ou, ainda, fora do prazo.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos não serão analisados.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo NIT do IFMG.

10.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o servidor conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.3. O resultado parcial será homologado pelo coordenador do NIT.

10.4. O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10.5. Dúvidas decorrentes deste Edital devem ser enviadas exclusivamente por escrito para o e-mail <nit@ifmg.edu.br>.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 24/09/2024, às 11:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2047837** e o código CRC **06D25BDC**.

